



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superávit nas fontes:

3102 FUNDEB 30%	102	300.000,00
3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde cc 0118-	518	4.099,99
4494 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos de Saúde - Transf Vol	2494	16.752,97
6494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -cc 34.972-0	494	6.150,00
33303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%) - EXE. ANT	303	2.021,00
33344 PROG INCENTIVO ORG DA SAÚDE - CUSTEIO ESTADUAL - cc	344	140.000,00
33895 INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA .ASS.SOCIAL cc 3908	895	4.500,00
33901 RECURSO CENTRO DIA POP IDOSA - 40197-8	901	38.000,00
33904 RECEITA INC BE E PSB cc 40270-2	904	36.000,00
	Total:	547.523,96

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 11 de março de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito